



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2019 /DGPM/SUPAT/SEAD

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO
ESPORTE E DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE
ITABAIANINHA COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada **DOADOR**, com sede à Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP 49040-780, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0014-18, neste ato, representado pelo Secretário **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 264.398 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 072.925.035-00, residente e domiciliado, nesta capital, com competência a si atribuída para firmar este termo e o **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, doravante denominado **DONATÁRIO**, com sede à Praça Floriano Peixoto, Nº 27, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.098.181/0001-82 representado pelo Prefeito **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 3.036.900-2 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 787.233.295-72, residente e domiciliado no município de Itabaianinha/SE, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0010-94, denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo Secretário, **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 663.901.335-53, RG nº 885.566 SSP/SE, residente domiciliado nesta cidade, com competência a si atribuída para firmar este Termo, com base no Procedimento Administrativo nº 018000.13430/2019-7 e Parecer da PGE nº 4467/2019, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a **DOAÇÃO** do veículo descrito no quadro que segue:

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO	VL VENAL
PAS/ONIBUS/M.BENZ/OF 1519 R.ORE	OEO3405	9BM384069DB903438	2013	R\$ 110.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: O bem doado deverá estampar a expressão: **“DOADO PELO ESTADO DE SERGIPE PARA SER USADO EXCLUSIVAMENTE NA ATIVIDADE SÓCIO – EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA”**. Em caso de descumprimento da presente obrigação, a doação poderá ser revogada pelo Estado, sem direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

O **DONATÁRIO** se obriga a utilizar o bem doado por meio do presente contrato, exclusivamente na atividade sócio- educacional do Município de Itabaianinha, não podendo ceder ou sub-rogar, no todo, ou em parte, os direitos e obrigações a ele inerentes, sob pena de rescisão do instrumento legal.

SECRETARIA MUN. DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
[Handwritten signature and stamp]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO

O **DONATÁRIO** responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes da utilização do bem objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA INDENIZAÇÃO

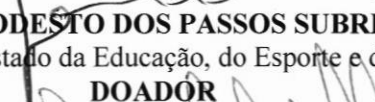
O **DOADOR** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a utilização do bem doado, sendo que, em caso de utilização em finalidade diversa da prevista no presente instrumento, no prazo de cinco anos, tal bem poderá reverter à propriedade do Estado.

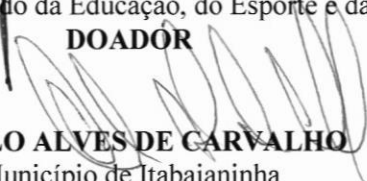
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ressalvado o direito à indenização pelo **DOADOR** contra o **DONATÁRIO** em caso de eventual desvio da doação, quando não for possível a reversão do bem doado, desde já especificado que a presente indenização, calculada de acordo com o valor de mercado do veículo no momento da extinção da doação, será feita em moeda corrente, cujo pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo e, estando justas e pactuadas, firmam as partes o presente termo, em 03 vias de igual teor e forma.

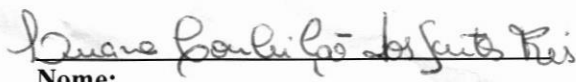
Aracaju/SE, 20 de NOVEMBRO de 2019.

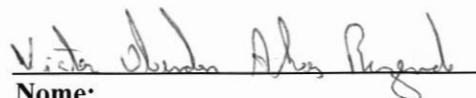

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
DOADOR

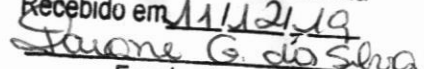

DANILO ALVES DE CARVALHO
Município de Itabaianinha
DONATÁRIO


GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretaria de Estado da Administração
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:


Nome:
RG: 3.342.790-9
CPF: 031.086.475-55


Nome:
RG: 3.405.374-3
CPF: 054.424.765-52

Prefeitura Mun. de Itabaianinha
Recebido em 11/12/19

Funcionário